



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO

JOSÉ DO RIO PRETO

TIPO DE REPASSE: R\$.11.213,76 (ONZE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E
SEIS CENTAVOS)

LEI Nº 1.379 de 12 de Abril de 2017.

EXERCICIO: 2019

Recebemos em 03 DE fevereiro DE 2020, a Prestação de Contas total da entidade IRMANDADE STA CASA DE MISERICORDIA SÃO JOSE RIO PRETO, devidamente instruída com documentos probatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares não havendo saldo a ser devolvido nesta data.

Durante o exercício de 2019 os repasses foram concedidos para a entidade acima mencionada, nas datas 31/01/19, 15/02/2019, 15/03/19, 16/04/19, 15/05/19, 14/06/19, 15/07/19, 15/08/19, 13/09/19, 15/10/19, 14/11/19, 13/12/2019.

O valor repassado no exercício totalizou o montante de R\$ 11.213,76 (ONZE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS), repassados através da fonte de Recursos: 01 (Tesouro), oriundos de recursos municipais, empenhados no elemento 3.3.50.43.00 a Título de subvenção Sociais através da Lei Municipal nº 1.379 de 12 de Abril de 2017.

A entidade IRMANDADE STA CASA MISERICORDIA, esta localizada na Rua DR FRITZ JACOBS, 1236, no município de SÃO JOSE DO RIO PRETO, estado de São Paulo, onde se encontra em pleno funcionamento de suas atividades.

A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, é uma entidade sem fins lucrativos de caráter assistencial, por finalidade o atendimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

tratamento de doentes indigentes ou não, sem distinção de nacionalidade, religião, cor, idade e sexo.

Os recursos repassados foram destinados as despesas de custeio para a manutenção da Entidade no atendimento as doentes deste Município, alcançando os resultados de economicidade em relação às metas previstas de acordo com Plano de Trabalho.

A entidade vem cumprindo com as clausulas de conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

De acordo com os documentos apresentados evidenciou-se a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados e sua perfeita contabilização, bem como o enquadramento nos elementos da despesa para os quais foram empenhados e atestados pelo controle interno do Município.


As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse e o Órgão repassador a que se refere.

Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, exigidas pela Constituição Federal Brasileira.

E por não ter havido nenhuma aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade e pela regular prestação de contas de todos os valores repassados a essa entidade, somos de PARECER FAVORAVEL À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, 16 DE Março DE 2020.


Mauricio Bronca
Prefeito Municipal


Cleber Martins Malheiro
Secretário de Saúde